

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.**

Autos Recuperação Judicial nº 0022845-08.2013.8.24.0008

BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES LTDA

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na condição de **ADMINISTRADORA
JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por
seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT** vem com o devido acato perante
V.Exa., apresentar em anexo o Relatório Dos Andamentos Processuais
(RAP).

E em relação ao Relatório Dos
Incidentes Processuais (RIP), informa que não apresenta em anexo, haja
vista, não haver habilitações e impugnações de créditos em trâmite.

Nestes Termos, é a manifestação,

Brusque, 25 de agosto de 2026

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial.



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Autos Recuperação Judicial nº 0022845-08.2013.8.24.0008

Verificado na data de 25/08/2026 até o ev. 2049

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Recup.	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
19/10/23	1301.1	BANCO BRADESCO	Informar conta bancária	-	-	-	-	-	-	Encaminhado o pedido para conhecimento da Recuperanda. ENCERRADO
26/10/23	1163.1 e 1315.1	UNIÃO – Fazenda Nacional	Embargos de declaração pedido revisão da decisão que reconheceu essencialidade de bens	Manutenção da decisão – ev. 1371	Ciente	Rejeitar os Embargos – ev.1366	Rejeitado os Embargos	1395	-	Aguardando prazo recurso. ENCERRADO
01/03/24	1394.1	UNIÃO – Fazenda Nacional	Pedido de penhora de bens para autos 5009651-81.2013.4.04.7205	-	-	-	Essencialidade de bem	1395	-	Respondido ofício – ev. 1404 ENCERRADO
11/07/24	1485/1517	Bradesco Saúde S/A	Retificou o pedido de desistência, já formulados nos ev. 559 e 1236, da habilitação de crédito.	-	-	Não se opôs ao pedido de desistência.	Juízo informou que é incabível eventual homologação de pedido de desistência de pedidos dessa natureza nos autos da Recuperação Judicial, devendo ser ajustada diretamente com o devedor.	1514	-	Remetido ofício ao Bradesco Saúde S/A, acerca da decisão de ev. 1514.
19/11/2024	1530, 1531 e 1532	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades (RMA)	-	-	Ciência acerca dos relatórios	Ciência acerca dos relatórios	1534	-	-
17/12/2024	1539	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	-	Ciência acerca dos relatórios	1544	-	-
17/12/2024	1541	Ministério Público	Manifestou Ciência acerca dos relatórios apresentados pelo AJ em ev. 1530, 1531 e 1532.	-	-	-	-	-	-	-
18/02/2025	1550	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	-	Ciência acerca dos relatórios	1566	-	-



28/02/2025	1552 e 1553	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades (RMA)	-	-	Manifestou ciência quanto aos relatórios apresentados nos ev. 1550, 1552 e 1553, porem notou que a dívida tributária da empresa tem se mostrado crescente, assim requereu a intimação da recuperanda esclareça a situação de crescimento de seu passivo tributário.	Ciência acerca dos relatórios, bem como, deferido o pedido de intimação da recuperanda.	1566	-	-
10/03/2025	1562	Ministério Público	Manifestou ciência quanto aos relatórios apresentados nos ev. 1550, 1552 e 1553, porem notou que a dívida tributária da empresa tem se mostrado crescente, assim requereu a intimação da recuperanda esclareça a situação de crescimento de seu passivo tributário.	-	-	-	Deferido o pedido de intimação da recuperanda.	1566	-	-
14/03/2025	1566	Juízo	Ciência acerca dos relatórios, bem como, deferido o pedido de intimação da recuperanda.	-	-	-	-	-	-	-
26/03/2025	1569	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	-	-	-	-	-
07/04/2025	1573	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Apresentou procuração e requereu cadastramento de procuradores.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo em outros autos quanto ao cadastramento de procuradores nos autos da recuperação judicial.
16/04/2025	1574 e 1575	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades (RMA)	-	-	-	-	-	-	-
17/04/2025	1576	Recuperanda	Manifestou-se acerca das determinações da decisão de ev. 1566 sobre o crescimento do passivo tributário, realização de acordo com a Fazenda Estadual, e eventual parcelamento de seus débitos com a União	-	-	Manifestou indicando que a não quitação tributaria já havia sido informada nos relatórios apresentados, e que quando da realização da transação fiscal, será necessária a regularização dos débitos e o pagamento mensal tributário.	Requereu a imediata comunicação deste juízo acerca das decisões proferidas tanto no Juízo da Execução Fiscal, quanto no recurso administrativo interposto.	-	-	-



28/04/2025	1578	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	Ciência quando aos relatórios apresentados.	-	-	-	-
12/05/2025	1582	Administrador Judicial	Manifestou indicando que a não quitação tributária já havia sido informada nos relatórios apresentados, e que quando da realização da transação fiscal, será necessária a regularização dos débitos e o pagamento mensal tributário.	-	-	-	-	-	-	-
12/05/2025	1583	Ministério Público	Ciência quando aos relatórios apresentados, e imediata comunicação deste juízo acerca das decisões proferidas tanto no Juízo da Execução Fiscal, quanto no recurso administrativo interposto.	Em ev. 1599, apresentou informações acesas do processo Execução Fiscal nº 0903519-95.2017.8.24.0008, aguarda-se designação de audiência de conciliação; E com relação ao recurso administrativo ainda não houve deliberação, assim, aguardando manifestação da União.	-	-	Deferiu o pedido intimando a Recuperanda para juntar aos autos as decisões proferidas nas ações de Execução Fiscal propostas em seu desfavor, bem como daquelas proferidas no recurso administrativo interposto	1587	-	-
02/06/2025	1585	PERFIMEC S/A - CENTRO DE SERVIÇOS EM AÇO	Pedido de cadastramento de procurador nos autos.	-	-	-	Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores.	1587	-	Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo conforme decisão de ev. 1587, II quanto ao cadastramento de procuradores nos autos da recuperação judicial.
03/06/2025	1586	1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau 0007544-84.2014.8.24.0008	Decisão dos autos de impugnação de crédito retificação do crédito do credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, para que passe a constar no quadro geral de credores o valor de R\$ 631.345,53.	-	-	-	Intimou o AJ para ciência e devidas providências.	1587	-	Ciência do administrador judicial quando a retificação do crédito do BRDE e adequada a relação de credores.
03/06/2025	1587	Juízo	Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores. Deferiu o pedido do MP intimando a Recuperanda para juntar aos autos as decisões proferidas nas ações de Execução Fiscal	Em ev. 1599, apresentou informações acesas do processo Execução Fiscal nº 0903519-95.2017.8.24.0008, aguarda-se designação de audiência de conciliação; E com relação ao recurso administrativo ainda não houve deliberação, assim,	Em ev. 1600 Manifestou informando que já comunica sobre o entendimento desse Juízo sobre o indeferimento dos pedidos de cadastramento e de intimação pessoal realizados por	-	-	-	-	-



			propostas em seu desfavor, bem como daquelas proferidas no recurso administrativo interposto. Quanto a retificação do crédito do BRDE, intimou o AJ para ciência e devidas providências.	aguardando manifestação da União.	procuradores; E acerca do crédito de BRDE, informando que já realizou a adequação na relação de credores.					
10/06/2025	1595	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	-	Ciência quanto aos relatórios apresentados.	1614	-	-
13/06/2025	1596, 1597 3 1598	Administrador Judicial	Apresentou os Relatório Mensal da Atividade (RMA).	-	-	-	Ciência quanto aos relatórios apresentados.	1614	-	-
17/06/2025	1599	Recuperanda	Apresentou informações acesas do processo Execução Fiscal nº 0903519-95.2017.8.24.0008, aguarda-se designação de audiência de conciliação; E com relação ao recurso administrativo ainda não houve deliberação, assim, aguardando manifestação da União.	-	Manifestou pela intimação da recuperanda para complementar a manifestação, devendo apresentar as decisões proferidas nas ações de Execução Fiscal propostas em seu desfavor, bem como daquelas proferidas no recurso administrativo interposto, conforme decisão ev. 1587.	-	Determinou a recuperanda para que apresente aos autos as decisões proferidas nas ações de execução fiscal e no recurso administrativo interposto.	1614	-	-
18/06/2025	1600	Administrador Judicial	Manifestou informando que já comunica sobre o entendimento desse Juízo sobre o indeferimento dos pedidos de cadastramento e de intimação pessoal realizados por procuradores; Pela intimação da recuperanda para complementar a manifestação, devendo apresentar as decisões proferidas nas ações de Execução Fiscal propostas em seu desfavor, bem como daquelas proferidas no recurso administrativo interposto, conforme decisão ev. 1587. Acerca do crédito de BRDE, já realizou a adequação na relação de credores.	-	-	-	Determinou a recuperanda para que apresente aos autos as decisões proferidas nas ações de execução fiscal e no recurso administrativo interposto.	1614	-	-



18/06/2025	1602	Recuperanda	Informou nos autos que está iniciando os procedimentos de formação e alienação de uma UPI (UPI-Blutrafos Ltda), já apresentando valuation. Ainda informou que já existe interessado na aquisição da UPI, encontrando-se na fase de due diligence, e que apresentará oportunamente proposta de aquisição	-	Em ev. 1609, manifestou que não se há oposição a continuidade da venda; Porém requereu a intimação da recuperanda para que apresente avaliação e identifique e especifique todas as características dos bens (marca, número, etc.) e diretos (ex. número do registro da Marca). Entretanto, nada impede que a interessada proponente, apresente a proposta de aquisição com o relatório acima solicitado, permitindo a análise de ambos os documentos.	Em ev. 1611, manifestou ciência quanto as informações apresentadas pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial. Assim requereu a intimação da Recuperanda para apresentar as informações pontuadas pelo Administrador Judicial.	Deferiu o pedido para intimar a Recuperanda para apresentar as informações apontadas pelo AJ. Acerca da UPI, pelas manifestações favoráveis do AJ e MP, o juízo autorizou a alienação da UPI. • os valores da alienação, UPI deverão ser depositados em Juízo em subconta vinculada a este feito. intimada a Recuperanda, para apresentar o edital de oferta pública de alienação, na modalidade "Stalking Horse".	1614 1741	-	-
11/07/2025	1609	Administrador Judicial	Manifestou que não se há oposição a continuidade da venda; Porém requereu a intimação da recuperanda para que apresente avaliação e identifique e especifique todas as características dos bens (marca, número, etc.) e diretos (ex. número do registro da Marca). Entretanto, nada impede que a interessada proponente, apresente a proposta de aquisição com o relatório acima solicitado, permitindo a análise de ambos os documentos.	-	-	Em ev. 1611, manifestou ciência quanto as informações apresentadas pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial. Assim requereu a intimação da Recuperanda para apresentar as informações pontuadas pelo Administrador Judicial.	Deferiu o pedido para intimar a Recuperanda para apresentar as informações apontadas pelo AJ.	1614	-	-
14/07/2025	1611	Ministério Público	Ciência quanto as informações apresentadas pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial. Assim requereu a intimação da Recuperanda para apresentar as informações pontuadas pelo Administrador Judicial.	-	-	-	Deferiu o pedido para intimar a Recuperanda para apresentar as informações apontadas pelo AJ.	1614	-	-
21/07/2025	1614	Juízo	Ciência quanto aos relatórios apresentados pelo AJ, bem como deferiu	-	Ciência	-	-	-	-	-



			o pedido para intimar a Recuperanda para apresentar as informações apontadas pelo AJ. Ainda determinou a recuperanda para que apresente aos autos as decisões proferidas nas ações de execução fiscal e no recurso administrativo interposto.							
04/08/2025	1622	Vara de Execução Fiscal Estadual 0904455-86.2018.8.24.0008	Ofício comunicando a penhora sobre o imóvel matrícula 30.967 do 3º R.I. Blumenau, requerendo desse Juízo cooperação, se for o caso, para substituição do bem se declarada a sua essencialidade.	-	Manifestou-se informando a essencialidade do bem objeto de penhora, ainda informou que a substituição por outro bem que garanta o pagamento da dívida depende unicamente da empresa Recuperanda, assim aguarda resposta.	-	-	-	-	Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo e para conhecimento em anexo as decisões de ev. 856 e ev. 1395.
06/08/2025	1627	Administrador Judicial	Ciência quanto a decisão de ev. 1614. E manifestou-se sobre o ofício de ev. 1622, informando a essencialidade do bem objeto de penhora, ainda informou que a substituição por outro bem que garanta o pagamento da dívida depende unicamente da empresa Recuperanda, assim aguarda resposta. Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo e para conhecimento em anexo as decisões de ev. 856 e ev. 1395.	-	-	-	-	-	-	-
07/08/2025	1628	Recuperanda	Apresenta a complementação do laudo de avaliação econômico-financeira (valuation), com a devida individualização dos bens que compõem a, nos exatos termos requeridos pela Administração Judicial. Apresentou também a decisão administrativa	-	Em ev. 1635 requereu mais algumas informações pertinentes a UPI a recuperanda.	-	Acerca da UPI, pelas manifestações favoráveis do AJ e MP, o juízo autorizou a alienação da UPI. • os valores da alienação, UPI deverão ser depositados em Juízo em subconta vinculada a este feito. intimada a Recuperanda, para apresentar o edital de	1741	-	-



			proferida nos autos do pedido de transação tributária. E acerca das execuções fiscais apresentou relação completa dos processos em trâmite, para que seja indicada, se necessário, quais decisões específicas devem ser apresentadas.				oferta pública de alienação, na modalidade "Stalking Horse".			
27/08/2025	1633 3 1634	Administrador Judicial	Apresentou os Relatório Mensal da Atividade (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
27/08/2025	1635	Administrador Judicial	Requeru mais algumas informações pertinentes a UPI a recuperanda.	Em ev. 1650, apresentou as informações complementares requeridas pelo AJ acerca do laudo de avaliação da UPI.	-	Em ev. 1638 requereu a intimação da recuperanda para que preste os esclarecimentos solicitados pelo AJ.	-	-	-	-
29/08/2025	1638	Ministério Público	Requeru a intimação da recuperanda para que preste os esclarecimentos solicitados pelo AJ.	Em ev. 1650, apresentou as informações complementares requeridas pelo AJ acerca do laudo de avaliação da UPI.	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1650	Recuperanda	Apresentou as informações complementares requeridas pelo AJ acerca do laudo de avaliação da UPI.	-	Ev. 1669, após apresentação dos documentos solicitados quanto ao pedido de UPI da recuperanda, informação não se opor.	-	-	-	-	-
25/09/2025	1655	Vara de Execução Fiscal Estadual 0904369-18.2018.8.24.0008	Ofício informando acerca da penhora de dos veículos FORD/CARGO 1317 E; Placa: MHR6A65; FIAT/STRADA WORKING CE; Placa: MII8070; FIAT/PALIO FIRE FLEX; Placa: MFI2419;	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo em outros autos quanto a penhora que o andamento dos feitos executórios pode prosseguir eis que já superado o stay period.
26/09/2025	1659	Vara de Execução Fiscal Estadual 5022722-41.2021.8.24.0008	Ofício informando acerca da penhora de valores via sistema SISBAJUD, no montante de R\$ 480.504,36.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo em outros autos quanto a penhora que o andamento dos feitos executórios pode prosseguir eis que já superado o stay period.
29/09/2025	1664	Administrador judicial	Apresentou os Relatório Dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório Dos Incidentes Processuais (RIP).	-	-	-	-	-	-	-



29/09/2025	1669	Administrador judicial	Após apresentação dos documentos solicitados quanto ao pedido de UPI da recuperanda, informa não se opor.	-	-	-	-	-	-	-
07/10/2025	1672	Administrador Judicial	Apresentou o Relatório Mensal da Atividade (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
09/10/2025	1674	Recuperanda	Manifestou-se requerendo o recebimento da proposta pela empresa TIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA e a publicação de edital do processo competitivo para alienação judicial da UPI "Blutrafos"	-	Ev. 1686, manifestou-se acerca da proposta acostada em ev. 1674 sobre a UPI "Blutrafos", sobre a diferença entre o valor da avaliação e da proposta, do uso do valor obtido, e do procedimento da alienação.	Ev. 1693, Requereu a intimação da Recuperanda para que apresente relação pormenorizada dos bens que não integram a UPI e que permanecerão em seu patrimônio, bem como, informe se a Unidade Produtiva Isolada, uma vez alienada, permanecerá em operação no imóvel atualmente ocupado e qual a natureza da relação jurídica a ser estabelecida com o arrematante.	Ciente	1713	-	-
15/10/2025	1681 e 1708	1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau 0007544-84.2014.8.24.0008 Impugnação de crédito	Informar a retificação do crédito do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, no valor de R\$ 631.345,53.	-	Ev. 1691, informou que já realizou a adequação do crédito.	-	Ciente	1713	-	Encerrado.
15/10/2025	1686	Administrador Judicial	Manifestou-se acerca da proposta acostada em ev. 1674 sobre a UPI "Blutrafos", sobre a diferença entre o valor da avaliação e da proposta, do uso do valor obtido, e do procedimento da alienação.	-	-	-	-	-	-	-
20/10/2025	1691	Administrador Judicial	Informou que já realizou a adequação do crédito do credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.	-	-	-	Ciente	1713	-	Encerrado.
20/10/2025	1693	Ministério Público	Requereu a intimação da Recuperanda para que apresente relação pormenorizada dos bens	Ev. 1701, apresentou manifestação respondendo aos questionamentos do	-	-	-	-	-	-



			que não integram a UPI e que permanecerão em seu patrimônio, bem como, informe se a Unidade Produtiva Isolada, uma vez alienada, permanecerá em operação no imóvel atualmente ocupado e qual a natureza da relação jurídica a ser estabelecida com o arrematante.	Ministério Público acerca da UPI "Blutrafos"						
03/11/2025	1701	Recuperanda	Apresentou manifestação respondendo aos questionamentos do Ministério Público acerca da UPI "Blutrafos"	-	-	Ev. 1704, requereu a intimação da Recuperanda para esclarecimento adicionais.	Ciente	1713	-	-
20/10/2025	1704	Ministério Público	Requereu a intimação da Recuperanda para esclarecimento adicionais.	Em ev. 1726, apresentou resposta aos questionamentos arguidos pelo MP.	-	Informou que questionamentos formulados em ev. 1704 foram sanados na sua integralidade, assim se manifesta pelo prosseguimento do processo competitivo de alienação da UPI, nos termos da proposta apresentada pelas Recuperandas (ev.1674) e dos esclarecimentos posteriores (ev.1726)	-	-	-	-
17/11/2025	1705-1706	Administrador Judicial	Apresentou os Relatório Mensal da Atividade (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
18/11/2025	1707	Administrador judicial	Apresentou os Relatório Dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório Dos Incidentes Processuais (RIP).	-	-	-	-	-	-	-
25/11/2025	1709	PROAUTO ELECTRIC LTDA	Apresentou pedido de habilitação de crédito, bem como informou dados bancários para pagamento, conforme plano de recuperação judicial.	-	-	-	Acerca da habilitação de crédito, decidiu que não serão processados os pedidos nos autos.	1713	-	Encerrado.
28/11/2025	1713	Juízo	Determinou a intimação da recuperanda para prestar esclarecimentos arguidos pelo MP. Acerca da habilitação de crédito, decidiu que não	Em ev. 1726, apresentou resposta aos questionamentos arguidos pelo MP.	-	-	-	-	-	-



			serão processados os pedidos nos autos.							
03/12/2025	1722	PROAUTO ELECTRIC LTDA	Apresentou pedido de habilitação de procurador.	-	Informou que já remeteu à empresa Recuperanda a informação dessa conta bancária (ev. 1729)	-	Determinou o indeferimento pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores.	1587	-	Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo conforme decisão de ev. 1587, II quanto ao cadastramento de procuradores nos autos da recuperação judicial.
04/12/2025	1726	Recuperanda	Apresentou resposta aos questionamentos arguidos pelo MP.	-	-	Informou que questionamentos formulados em ev. 1704 foram sanados na sua integralidade, assim se manifesta pelo prosseguimento do processo competitivo de alienação da UPI, nos termos da proposta apresentada pelas Recuperandas (ev.1674) e dos esclarecimentos posteriores (ev.1726)	-	-	-	-
09/12/2025	1729	Administrador judicial	Informou que já remeteu à empresa Recuperanda a informação da conta bancária apresentada por PROAUTO ELECTRIC LTDA em ev. 1722. E quanto aos questionamentos arguidos pelo MP (ev.1704) respondidos pela recuperanda (ev. 1726), em nada se opõe.	-	-	Informou que questionamentos formulados em ev. 1704 foram sanados na sua integralidade, assim se manifesta pelo prosseguimento do processo competitivo de alienação da UPI, nos termos da proposta apresentada pelas Recuperandas (ev.1674) e dos esclarecimentos posteriores (ev.1726)	-	-	-	-
10/12/2025	1731	Ministério Público	Informou que questionamentos formulados em ev. 1704 foram sanados na sua integralidade, assim se manifesta pelo prosseguimento do processo competitivo de alienação da UPI, nos termos da proposta apresentada pelas Recuperandas (ev.1674) e	-	-	-	-	-	-	-



			dos esclarecimentos posteriores (ev.1726)							
17/12/2025	1733	Administrador judicial	Apresentou os Relatório Dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório Dos Incidentes Processuais (RIP).	-	-	-	Ciência	1741	-	-
18/12/2025	1737	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal da Atividade (RMA).	-	-	-	Ciência	1741	-	-
16/01/2026	1741	Juízo	Acerca da UPI, pelas manifestações favoráveis do AJ e MP, o juízo autorizou a alienação da UPI. • os valores da alienação, UPI deverão ser depositados em Juízo em subconta vinculada a este feito. • intimada a Recuperanda, para apresentar o edital de oferta pública de alienação, na modalidade "Stalking Horse".	-	-	-	-	-	-	Aguardando a Recuperanda, para apresentar o edital de oferta pública de alienação, na modalidade "Stalking Horse".
19/01/2026	1768	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal da Atividade (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
21/01/2026	1780	Administrador Judicial	Apresentou os Relatório Dos Andamentos Processuais (RAP)	-	-	-	Ciência	1795	-	-
27/01/2026	1795	Juízo	Ciência relatórios AJ ev. 1768 e 1780; Intimação AJ para informar se seus honorários já foram devidamente pagos e se o valor recebido se encontra nos termos da determinação judicial.	-	-	-	-	-	-	-
04/02/2026	1805	Administrador Judicial	Informou que, do total fixado ainda restam valores a receber, apresentando memória de cálculo do que já recebeu em parcelas entre 2013 e 2016, e apresentou o valor a ser pago ainda e expedição de alvará judicial para o levantamento.	Ev. 1827, apresentou contraproposta a remuneração do AJ, usando o valor depositado em subconta judicial.	-	Ev. 1855, manifestou favorável a contraproposta da Recuperanda acerca da remuneração do AJ.	Intimou MP sobre a remuneração.	1834	-	-



04/02/2026	1811	Recuperanda	Apresentou edital de alienação da UPI-BLUTRAFOS	-	Ev. 1825, concordou com o edital apresentado; Requereu correção no seu e-mail para envio de propostas e/ou objeções	-	-	-	-	Expedição (1812), Publicação (1813), do edital de alienação da UPI-BLUTRAFOS. Expedição (1857), Publicação (1858), do edital corrigido de alienação da UPI-BLUTRAFOS.
04/02/2026	1812	Cartório	Expedição edital de alienação da UPI-BLUTRAFOS	-	-	-	-	-	-	-
04/02/2026	1813	Cartório	Publicação edital de alienação da UPI-BLUTRAFOS	-	-	-	-	-	-	-
06/02/2026	1825	Administrador Judicial	Concordou com o edital apresentado; Requereu correção no seu e-mail para envio de propostas e/ou objeções.	-	-	-	Expedição novo edital corrigindo o e-mail do AJ.	1834	-	Expedição (1857), Publicação (1858), do edital corrigido de alienação da UPI-BLUTRAFOS.
06/02/2026	1827	Recuperanda	Esclareceu que a possibilidade de UPI já foi aprovado por AGC em 2022, e homologado pelo juízo, não havendo necessidade de nova deliberação. Requereu levantamento de bloqueio realizado pelo SISBAJUD em favor do exequente BRDE. Apresentou contraproposta a remuneração do AJ, usando o valor depositado em subconta judicial.	-	Ev. 1890, concordou com pedido da recuperanda para levantamento de bloqueio realizado pelo SISBAJUD em favor do exequente BRDE (1827). Concordou com a contraproposta da Recuperanda acerca da remuneração.	Ev. 1855, manifestou favorável a contraproposta da Recuperanda acerca da remuneração do AJ.	Ciência quanto ao apresentado pela recuperanda ev. 1827. Acerca da remuneração do AJ, fixou em 1,51% sobre o crédito devido, com a imediata liberação. Deferiu o pedido da recuperanda para liberação dos valores	1834 1924 1924	-	-
09/02/2026	1834	Juízo	Intimou MP sobre a remuneração do AJ; Expedição novo edital corrigindo o e-mail do AJ, e ciência quanto ao apresentado pela recuperanda ev. 1827.	-	-	Ev. 1855, manifestou favorável a contraproposta da Recuperanda acerca da remuneração do AJ.	-	-	-	Expedição (1857), Publicação (1858), do edital corrigido de alienação da UPI-BLUTRAFOS.
09/02/2026	1857	Cartório	Expedição edital de alienação da UPI-BLUTRAFOS	-	-	-	-	-	-	-
09/02/2026	1858	Cartório	Publicação edital de alienação da UPI-BLUTRAFOS	-	Ev. 1890, informou ciência do Edital de ev.1858, devidamente retificado.	-	-	-	-	-



11/02/2026	1855	Ministério Público	Manifestou favorável a contraproposta da Recuperanda acerca da remuneração do AJ.	-	-	-	-	-	-	-
13/02/2026	1890	Administrador Judicial	Concordou com pedido da recuperanda para levantamento de bloqueio realizado pelo SISBAJUD em favor do exequente BRDE (1827); Concordou com a contraproposta da Recuperanda acerca da remuneração; Informou ciência do Edital de ev.1858, devidamente retificado.	Requeru que sejam liberados os valores bloqueados, os autos da execução nº 0010590-18.2013.8.24.0008, ev. 1905.	-	-	Acerca da remuneração do AJ, fixou em 1,51% sobre o crédito devido, com a imediata liberação. Deferiu o pedido da recuperanda para liberação dos valores	1924	-	-
25/02/2026	1904	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).							
26/02/2026	1905	Recuperanda	Requeru que sejam liberados os valores bloqueados, os autos da execução nº 0010590-18.2013.8.24.0008.				Deferiu o pedido da recuperanda para liberação dos valores	1924.		
02/03/2026	1907	Juízo	TERMO de Sessão de Abertura de Proposta referente à venda judicial da UPI (Unidade Produtiva Isolada) da Empresa em Recuperação Judicial Blutrafos Blumenau Transformadores Ltda, sendo vencedora a proposta da empresa TIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA LTDA.							Expedido (ev. 1908) e publicado (ev. 1909) edital ALIENAÇÃO DE BENS DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (UPI).
02/03/2026	1908	Cartório	Expedição edital ALIENAÇÃO DE BENS DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (UPI).				Homologada a venda da UPI.	1924		
02/03/2026	1909	Cartório	Publicação edital ALIENAÇÃO DE BENS DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (UPI).				Homologada a venda da UPI.	1924		
03/03/2026	1911	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)	Requeru que os valores de advindo de aluguel de imóvel da recuperanda, conforme descrito no edital	Ev. 1917, requereu o indeferimento do pedido, reconhecendo-se que o crédito do referido credor	Ev. 1919, manifestou-se acerca do pedido do BRDE, entendendo ser incabível o pedido	Ev. 1958, se manifestou pelo indeferimento do pedido formulado	Indeferido o pedido do credor BRDE, mantendo o crédito sujeito integralmente sujeito aos efeitos da	2009		



			publicado em ev. 1909, lhe sejam destinados referencialmente, por ser credor da classe garantia real, sustentando que a hipoteca abrange os frutos (aluguéis). Pleiteou que os valores sejam depositados em conta vinculada ao processo, com reserva de seu crédito.	permanece sujeito aos efeitos da recuperação judicial	formulado.	pelo BRDE.	recuperação e nas condições do Plano de Recuperação Judicial.			
05/03/2026	1917	Recuperanda	Requeru o indeferimento do pedido, reconhecendo-se que o crédito do referido credor permanece sujeito aos efeitos da recuperação judicial							
06/03/2026	1919	Administrador Judicial	Manifestou-se acerca do pedido do BRDE, entendendo ser incabível o pedido formulado.							
06/03/2026	1922, e 1923	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades (RMA)			Ciência (ev.1958)				
12/03/2026	1924	Juízo	Acerca da remuneração do AJ, fixou em 1,51% sobre o crédito devido, com a imediata liberação. Homologou a venda da UPI.							
13/03/2026	1932	Cartório	Alvará judicial ao AJ – valor R\$324.358,45.							
17/03/2026	1934	Cartório	Comprovante de alvará judicial ao AJ – valor R\$324.358,45.							
18/03/2026	1935	Recuperanda	Requeru a expedição da carta de arrematação da UPI BLUTRAFOS.							
18/03/2026	1936	Cartório	Comprovante depósito judicial - TIG FUNDO DE INVESTIMENTO – valor R\$5.000.000,00.		Ciência ev. 1974.		Ciente dos valores depositados.	1946		
18/03/2026	1937	Cartório	Comprovante depósito judicial - TIG FUNDO DE INVESTIMENTO – valor R\$1.881.368,56.		Ciência ev. 1974.		Ciente dos valores depositados.	1946		
18/03/2026	1938	Cartório	CARTA DE ARREMATACÃO - UPI BLUTRAFOS.		Ciência ev. 1974.					
20/03/2026	1944	Recuperanda	Requeru expedição de alvará para levantamento dos valores R\$1.881.368,56, para				Ciente dos valores depositados e liberação do valor de R\$1.881.368,56, para quitação do passivo de	1946		



			quitação do passivo de FGTS.				FGTS.			
20/03/2026	1946	Juízo	Ciente dos valores depositados e liberação do valor de R\$1.881.368,56, para quitação do passivo de FGTS.			Ciência (ev.1958)				
20/03/2026	1951	Cartório	Alvará judicial a Recuperanda – valor R\$1.881.368,56.							
23/03/2026	1954	TIG FUNDO DE INVESTIMENTO PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA	Apresentou contrato de locação de imóveis, firmado com a recuperanda, e requereu habilitação de procurador nos autos.		Ciência	Ciência em ev.1971.				Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo conforme decisão de ev. 1587, II quanto ao cadastramento de procuradores nos autos da recuperação judicial.
24/03/2026	1958	Ministério Público	Se manifestou pelo indeferimento do pedido formulado pelo BRDE no petítório de ev. 1911.							
24/03/2026	1964	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).			Ciência em ev.1971.				
25/03/2026	1967	Cartório	Comprovante de alvará-valor R\$1.881.368,56.							
		Ministério Público	Ciência do contrato entre a Recuperanda e a Tig Fundos de Investimento. E ciência relatório AJ de ev. 1964.							
27/03/2026	1974	Administrador Judicial	Manifestou ciência quanto a decisão de ev. 1924; Ciência da carta de arrematação ev. 1938. Ciência quanto aos depósitos de ev. 1936 e 1937; ciência quanto a decisão de ev. 1954, não tendo nada a se opor ao contrato de locação apresentado. Manifestou por fim que, diante de obrigações ainda a serem cumpridas, entende-se que deva ser prorrogado o encerramento da Recuperação.			Ciência em ev.1981.				
01/04/2026	1977	Recuperandas	Requeru a expedição de alvará judicial para levantamento do montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco		Ev. 1984, manifestou pelo atendimento do pedido da recuperanda, bem como intimação da	Ev. 1987, manifestou em concordância ao AJ, para que seja intimada a	Deferido pedido de expedição de alvará a Recuperanda.	2009		



			milhões de reais), a ser destinado ao adimplemento das obrigações assumidas		Recuperanda para apresentar os credores disponíveis para o recebimento dos valores na forma do PRJ, bem como a quantia a ser destinada ao caixa. Em ev.2001, manifestou concordando com o pedido de ev. 1977 para liberação de valores a pagamentos dos credores concursais.	Recuperanda para apresentar relação dos credores aptos ao recebimento dos valores, conforme PRJ, especificando, o montante destinado ao pagamento desses credores, bem como a quantia a ser mantida no caixa da empresa. Em ev.2005, manifestou não se opondo ao pedido de ev. 1977 para liberação de valores a pagamentos dos credores concursais.				
03/04/2026	1981	Ministério Público	Ciência da manifestação do AJ de ev. 1974, e requereu prosseguimento do feito.							
13/04/2026	1984	Administrador Judicial	Manifestou pelo atendimento do pedido da recuperanda, de ev. 1977, bem como intimação da Recuperanda para apresentar os credores disponíveis para o recebimento dos valores na forma do PRJ, bem como a quantia a ser destinada ao caixa.	Ev. 1992, em resposta ao AJ ev.1984, e MP ev. 1987, apresentou relação de credores com os valores a receber, bem como o montante que será destinado ao caixa da empresa.						
14/04/2026	1987	Ministério Público	Manifestou em concordância ao AJ, para que seja intimada a Recuperanda para apresentar relação dos credores aptos ao recebimento dos valores, conforme PRJ, especificando, o montante destinado ao pagamento desses credores, bem como a quantia a ser mantida no caixa da empresa.	Ev. 1992, em resposta ao AJ ev.1984, e MP ev. 1987, apresentou relação de credores com os valores a receber, bem como o montante que será destinado ao caixa da empresa.						
24/04/2026	1992	Recuperanda	Em resposta ao AJ ev.1984, e MP ev. 1987, apresentou relação de credores com os valores a receber, bem como o montante que será							



			destinado ao caixa da empresa.							
27/04/2026	1996	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).			Ciência (ev.2005)				
04/05/2026	2001	Administrador Judicial	Manifestou concordando com o pedido de ev. 1977 para liberação de valores a pagamentos dos credores concursais.							
08/05/2026	2002	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades (RMA)			Ciência (ev.2005)				
13/05/2026	2005	Ministério Público	Manifestou não se opondo ao pedido de ev. 1977 para liberação de valores a pagamentos dos credores concursais.							
22/05/2026	2007	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades (RMA)							
25/05/2026	2008	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).							
01/06/2026	2009	Juízo	Deferido pedido de expedição de alvará a Recuperanda de ev. 1977. Indeferido o pedido do credor BRDE (ev. 1911), mantendo o crédito sujeito integralmente sujeito aos efeitos da recuperação e nas condições do Plano de Recuperação Judicial.		Ev. 2022, manifestou ciência da decisão de ev.2009, e aguarda a expedição de alvará para acompanhar os pagamentos a serem realizados. Bem como analisar o encerramento do processo de recuperação, tendo em vista o prazo bienal de fiscalização.					
17/06/2026	2018	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades (RMA)				Ciência dos relatórios apresentados pelo AJ.	2035		
19/06/2026	2022	Administrador Judicial	Informa ciência quanto a decisão de ev.2009, e assim aguarda a expedição de alvará para acompanhar os pagamentos a serem realizados. Bem como analisar o encerramento do processo de recuperação, tendo em vista o prazo bienal de fiscalização.							



23/06/2026	2024	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).				Ciência dos relatórios apresentados pelo AJ.	2035		
30/06/2026	2026	Cartório	Expedição de Alvará a Recuperanda no valor de R\$5.099.847,14							
02/07/2026	2027	Cartório	Comprovante de expedição de Alvará a Recuperanda no valor de R\$5.099.847,14							
17/07/2026	2028 e 2030	Recuperanda	Informou o recebimento dos valores referente ao alvará de ev. 2026, e que dará imediato início ao pagamento dos credores.				Ciência quanto a manifestação de ev. 2028 da Recuperanda, determinando ao AJ que continue e fiscalização.	2035		
27/07/2026	2031	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).				Ciência dos relatórios apresentados pelo AJ.	2035		
04/08/2026	2035	Juízo	Ciência dos relatórios apresentados pelo AJ. E ciência quanto a manifestação de ev. 2028 da Recuperanda, determinando ao AJ que continue e fiscalização.							
19/08/2026	2043 e 2044	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades (RMA)			Ev. 2048, ciência dos relatórios apresentados pelo AJ.				
19/08/2026	2045	Administrador Judicial	Manifestou informando que a Recuperanda requereu para de 60 dias para finalizar e comprovar os pagamentos			Ev. 2048, ciência da manifestação do AJ, e aguarda comprovação dos pagamentos pela recuperanda.				
19/08/2026	2048	Ministério Público	Ciência dos relatórios apresentados pelo AJ. Bem como ciência da manifestação do AJ, e aguarda comprovação dos pagamentos pela recuperanda.							